



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANA

Planalto-PR, 03 de dezembro de 2021.

Solicitação

DE: Marcelo Felipe Schmitt – Secretaria Municipal de Administração

PARA: Luiz Carlos Boni – Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

DISPENSA

CONVITE PREGÃO TP
LICITAÇÃO N.º: 050 / 2021
SOLICITAÇÃO: 150 / 2021
PROCESSO(S): 297 / 2021
298 / 2021

Pelo presente, vimos solicitar a Vossa Excelência a competente autorização para Contratação de empresa visando a aquisição de luzes de Natal para complementação da decoração da Praça Central do Município de Planalto/PR. Conforme tabela abaixo com os itens discriminados:

ITEM	QUANT	UN	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	20	UN	Refletor de LED na cor verde 50w.	89,90	1.798,00
02	10	UN	Cascata medindo 15 metros, cor branco quente com 400 LEDs.	140,00	1.400,00
03	10	UN	Cordão de LED blindado na cor verde medindo 50 metros	200,00	2.000,00
04	200	MTS	Mangueira luminosa de LED, 220 v em metros.	10,50	2.100,00
05	20	UN	Cordão de LED verde, 220 v.	45,00	900,00
TOTAL GERAL					R\$8.198,00

O custo total estimado do objeto, importa no valor aproximado de R\$ 8.198,00 (oito mil cento e noventa e oito reais).

Cordialmente,

Marcelo Felipe Schmitt

Secretário Municipal de Administração

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ÓRGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria Municipal de Administração

2. OBJETO

2.1. Contratação de empresa visando a aquisição de luzes de Natal para complementação da decoração da praça Central do Município de Planalto/PR.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Marcelo Felipe Schmitt.

4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

4.1. O presente objeto é necessário para a decoração natalina da praça central, tendo em vista que atualmente há um projeto de decoração, onde adquiriram-se alguns itens por meio do pregão 48-2021, sendo que a prefeitura contava com algumas luzes adquiridas em anos anteriores, todavia ao tentar reutilizá-las muitas delas, em razão das intempéries do tempo se desgastaram ou queimaram.

4.2. Cabe destacar que todas foram guardadas em pleno funcionamento, porém durante os 12 meses que ficaram guardadas algumas pararam de funcionar e outras se deterioraram, acredita-se que por ficarem expostas por mais de 30 dias sob sol e chuva.

4.3. Foram anexados ao presente Termo de Referência 03 orçamentos de fornecedores e pesquisa junto ao Banco de Preços.

5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO

ITEM	QUANT	UN	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	20	UN	Refletor de LED na cor verde 50w.	89,90	1.798,00
02	10	UN	Cascata medindo 15 metros, cor branco quente com 400 LEDS.	140,00	1.400,00
03	10	UN	Cordão de LED blindado na cor verde medindo 50 metros	200,00	2.000,00
04	200	MT S	Manguera luminosa de LED, 220 v em metros.	10,50	2.100,00
05	20	UN	Cordão de LED verde, 220 v.	45,00	900,00
TOTAL GERAL					R\$8.198,00

3021 B



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANA

5.1 O valor total dos itens é de R\$ 8.198,00 (oito mil cento e noventa e oito reais).

6. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO DOS OBJETOS

6.1. A contratada deverá entregar o objeto em até 05 (cinco) dias consecutivos após o recebimento do requerimento emitido pela Secretaria municipal solicitante nos termos do subitem seguinte.

6.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Discriminação dos produtos ou serviços;
- c) Local onde serão entregues os produtos e instalados;
- d) Prazo para entrega dos objetos;
- e) Quantidade e medidas do material, quando for o caso;
- f) Assinatura do Secretário Municipal solicitante.

6.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota ou requisição de empenho.

6.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos produtos e a prestação dos serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 6.2.

6.5. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

6.6. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

6.7. O pagamento será efetuado no prazo de 30(trinta) dias após a emissão e o recebimento da respectiva nota fiscal.

6.8. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos produtos.

6.9. As solicitações provenientes da Secretaria, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de

30/11/18

0004



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgãos interno e externos.

6.10. O objeto deverá possuir garantia mínima de 06 (seis) meses.

6.11 A garantia deverá incluir o concerto e/ou substituição do objeto defeituoso no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos a contar da comunicação do fato, sem qualquer ônus para o Município.

6.12 A contratada deverá executar os serviços dentro de assentados conceitos éticos e de boa técnica, envidando todos os esforços no sentido de melhor atingir os objetivos da contratação.

7. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado, gerenciado e avaliado pelo Secretário Municipal de Administração, Marcelo Felipe Schmitt.

Tabela Comparativa de Preços

	QTD	ELETRO LUZ	ELETRO POSSAN	ELETRO CENTER	CHOPIM	BANCO DE PREÇO
1	20	90,00	89,90	110,00	125,00	111,15
2	10	140,00		165,00	154,00	158,28
3	10	200,00	209,50	235,00	240,00	250,00
4	200	11,00	10,50	15,60	13,50	20,91
5	20	45,00		60,00	48,00	58,90

Planalto, 03 de dezembro de 2021.

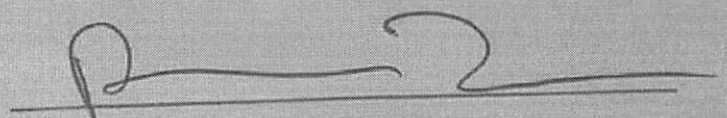
Marcelo Felipe Schmitt.

Secretário Municipal de Administração

Luiz Carlos Boni

Prefeito de Planalto

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	UNIT	TOTAL
20	REFLETOR DE LED VERDE 50W	R\$ 89,90	R\$ 1.798,00
70	PISCA "FIXO" SEQ. 100 LEDs BF 127V "FIO TRANSP" 10m	R\$ 41,90	R\$ 2.933,00
200 M	MANGUEIRA LUMINOSA LED 220V	R\$ 10,50	R\$ 2.100,00
			R\$ 6.831,00



Douglas Possan Eireli

Av. Bertino Warmling, 857 - Centro - Cep: 85670-000 - Salto do Lontra - Paraná
 CNPJ: 15.332.845/0001-51 / Contato de e-mail: douglaspossan@hotmail.com
 Fones: 46. 3191-0137 / 46. 99926-0173



EletroCenter

Materiais Elétricos e Instalações

Prefeitura Municipal de Planalto - Paraná

<u>QUANT.</u>	<u>DESCRICAÇÃO</u>	<u>UNIT.</u>	<u>TOTAL</u>
20	REFLETOR DE LED VERDE 50W	R\$ 110,00	R\$ 2.200,00
10	CASCATA 15 MTS COR BRANCO QUENTE 400 LEDS	R\$ 165,00	R\$ 1.650,00
10	CORDÃO DE LED BLINDADO VERDE 50MTS	R\$ 235,00	R\$ 2.350,00
200	MTS MANGUEIRA LUMINOSA LED 220V	R\$ 15,60	R\$ 3.120,00
20	CORDÃO DE LED VERDE 220V	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00

CHOPINZINHO, 02/12/2021
 PROPOSTA VÁLIDA 30 DIAS

R\$ 10.520,00

ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA
 CNPJ:18.119.650/0001-16
 AV. XV DE NOVEMBRO, 4619-CENTRO
 FONE:(46)32423935
 E-MAIL:eletrocenter2014@hotmail.com

Carlo Lombardi
 ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA
 CNPJ 18.119.650/0001-16
 Avenida XV de Novembro, 4619
 Centro Chopinzinho PR

INSTALADORA CHOPIM

DEL PAULO E CIA. LTDA. ME

Fone/Fax: (46) 3242 – 1599

Rua 14 de Dezembro, 4534 – Sala 02, Centro

CNPJ 79.627.881/0001-25

CHOPINZINHO - PR.

85.560-000

ORÇAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

QUANT.	DESCRIÇÃO DE PRODUTO	VLR. UNIT	TOTAL
20	REFLETOR DE LED VERDE 50W	R\$ 125,00	2.500,00
10	CASCATA 15 MTS COR BRANCO QUENTE 400 LEDS	R\$ 154,00	1.540,00
10	CORDÃO DE LED BLINDADO VERDE 50MTS	R\$ 240,00	2.400,00
200	MTS MANGUEIRA LUMINOSA LED 220V	R\$ 13,50	2.700,00
20	CORDAO DE LED VERDE 220V	R\$ 48,00	960,00

DATA : 02 DE DEZEMBRO DE 2021
VÁLIDADE DO ORÇAMENTO 60 DIAS

VALOR TOTAL 10.100,00

INSTALADORA CHOPIM

DEL PAULO E CIA. LTDA. ME

Fone/Fax: (46) 3242 – 1599

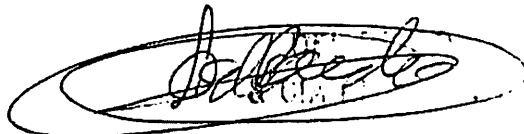
Rua 14 de Dezembro, 4534 – Sala 02, Centro

CNPJ 79.627.881/0001-25

CHOPINZINHO - PR.

85.560-000

79.627.881/0001-25



Rua 14 de Dezembro, 4534 - Sala 02

35350 090 CHOPINZINHO - PR.



Relatório de Cotação: Refletor De Led verde 50w

Pesquisa realizada entre 03/12/2021 13:54:50 e 03/12/2021 14:04:18

Relatório gerado no dia 03/12/2021 14:05:26 (IP: 187.49.128.118)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

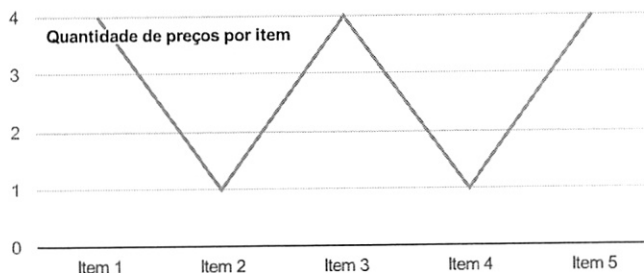
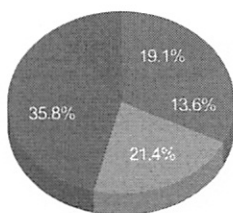
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
1) Refletor de led verde 50w	1	20 Unidades	R\$ 111,15 (un)	-	R\$ 111,15	R\$ 2.223,00
2) Cascata 15mts cor branco quente 400leds	1	10 Unidades	R\$ 158,28 (un)	-	R\$ 158,28	R\$ 1.582,80
3) Cordão de led blindado verde 50 mts	1	10 Unidades	R\$ 250,00 (un)	-	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
4) Mts Mangueira luminosa led 220v	1	200 Metros	R\$ 20,91 (un)	-	R\$ 20,91	R\$ 4.182,00
5) Cordão de led verde 220v	1	20 Unidades	R\$ 58,90 (un)	-	R\$ 58,90	R\$ 1.178,00

Valor Global: R\$ 11.665,80

Valor do item em relação ao total

- 1) Refletor de led...
- 2) Cascata 15mts...
- 3) Cordão de led...
- 4) Mts Mangueira...
- 5) Cordão de led...



Detalhamento dos Itens

Item 1: Refletor de led verde 50w

Preço Estimado: R\$ 111,15 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 111,15 Média dos Preços Obtidos: R\$ 111,15

Quantidade	Descrição	Observação
20 Unidades	refletor de led rgb, potência de 10w, para área externa (à prova d'agua), focodirecionável, tensão 100 - 240v - bivolt, fluxo luminoso o mínimo 800lm/w, coresbases: vermelho, azul, verde e branca (total de 16 tons diferentes), com controleremoto p/ os modos: s smooth/flash/fade/on/off, ângulo de abertura 120º, tamanhoaproximado: 13x15x6 cm, peso aproximado 0,6 kg, equivalência a um a lâmpadahalógena de 60w, vida útil 60.000 h. apresentar catálogo para análise técnica. obs.:venda parcelada, conforme necessi dades da ufsm.	



Relatório gerado no dia 03/12/2021 14:05:26 (IP: 187.49.128.118)
 Código Validação: JXlk08783RmxSDlOCgsdM2JDbgQyIqVfmlBcZEraKqZOtxwCS5QMde0WTBwP%2fUA
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXlk08783RmxSDlOCgsdM2JDbgQyIqVfmlBcZEraKqZOtxwCS5QMde0WTBwP%252fUA)
 token=JXlk08783RmxSDlOCgsdM2JDbgQyIqVfmlBcZEraKqZOtxwCS5QMde0WTBwP%252fUA

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Procuradoria Geral da Justiça de Tocantins
Data: 29/10/2021 10:00
Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais elétricos..
Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Refletor - Refletor LED RGB com potência de 50 W, alimentação bivolt 110-220V, proteção IP66 sendo resistente à chuva e poeira, fluxo luminoso igual ou superior a 4500 lúmens, cores vermelho, verde, azul e branco, controle remoto.
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:462021 / UASG:925892
CatMat: 150165 - REFLETOR
Lote/Item: 1/8
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 20
Unidade: Unidade
UF: TO

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
28.697.784/0001-78	MARIA CONSUELO SOARES DA MATA	R\$ 111,00

Marca: mtx
Fabricante: mtx
Modelo: mtx
Descrição: Refletor LED RGB com potência de 50 W, alimentação bivolt 110-220V, proteção IP66 sendo resistente à chuva e poeira, fluxo luminoso igual ou superior a 4500 lúmens, cores vermelho, verde, azul e branco, controle remoto.

09.473.928/0001-68	EZ TECHS IMPORTADORA, EXPORTADORA E REPRESENTACOES EIRELI	R\$ 111,22
* VENCEDOR *		

Marca: Arcolris
Fabricante: Arcolris
Modelo: Refletor Holofote
Descrição: Refletor Holofote Mini 50W LED, RGB, Preto, Bivolt, IP66 Uso Externo, Garantia de 1 ano

26.507.653/0001-55	VOLT MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	R\$ 111,23
--------------------	---------------------------------	------------

Marca: PERFECT LED
Fabricante: PERFECT LED
Modelo: PERFECT LED
Descrição: Refletor LED RGB com potência de 50 W, alimentação bivolt 110-220V, proteção IP66 sendo resistente à chuva e poeira, fluxo luminoso igual ou superior a 4500 lúmens, cores vermelho, verde, azul e branco, controle remoto.

39.226.446/0001-74	L J DISTRIBUIDORA EIRELI	R\$ 120,00
--------------------	--------------------------	------------

Marca: G-LIGHT
Fabricante: G-LIGHT
Modelo: 50w
Descrição: Refletor LED RGB com potência de 50 W, alimentação bivolt 110 -220V, proteção IP66 sendo resistente à chuva e poeira, fluxo luminoso igual ou superior a 4500 lúmens, cores vermelho, verde, azul e branco, controle remoto

Item 2: Cascata 15mts cor branco quente 400leds

Preço Estimado: R\$ 158,28 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 158,28	Média dos Preços Obtidos: R\$ 158,28
---------------------------------	---------------	--------------------------------------	--------------------------------------

Quantidade	Descrição	Observação
10 Unidades	Cascata 15mts cor branco quente 400leds	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 158,28

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO/PR
Data: 23/11/2021 13:00
Objeto: Aquisição de materiais elétricos para decoração natalina no município de Pinhalão/PR..
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Descrição: Peça / acessório iluminação - Cascata LED fixa com 400 lâmpadas brancas, 40W, medindo 10 metros, com 0,50m de queda assimétrica (variação entre 0.20 a 0.50). Espaçamento máximo de 5,5cm entre as lâmpadas e 14cm entre as quedas, fio duplo branco mínimo de 1,5 a 2mm. Tomada macho efêmea 220V.
Identificação: NºPregão:1012021 / UASG:987763
CatMat: 53236 - MATERIAL ILUMINACAO - ESTADIO
Lote/Item: /1
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 24/11/2021 15:09



Relatório gerado no dia 03/12/2021 14:05:26 (IP: 187.49.128.118)
 Código Validação: JXIk08783RmxSDIOcgsdM2JDbgQyIqVfmlBcZErAkqZOxwCS5QMde0WTBwP%2fUA
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXIk08783RmxSDIOcgsdM2JDbgQyIqVfmlBcZErAkqZOxwCS5QMde0WTBwP%252fUA)
 token=JXIk08783RmxSDIOcgsdM2JDbgQyIqVfmlBcZErAkqZOxwCS5QMde0WTBwP%252fUA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
28.388.533/0001-01 * VENCEDOR *	M V MEDINA DE CARVALHO EIRELI	R\$ 158,28

Marca: GLOBAL

Fabricante: GLOBAL

Modelo: CASCATA LED FIXA COM 400 LAMPADAS LED, 40W, MEDIND

Descrição: CASCATA LED FIXA COM 400 LAMPADAS LED, 40W, MEDINDO 10 METROS, COM 50 CM DE QUEDA ASSIMETRICA (VARIAÇÃO ENTRE 0.20 A 0.50). ESPAÇAMENTO MAXIMO DE 5,5 ENTRE AS LAMPADA E 14 CM ENTRE AS QUEDAS, FIO DUPLO BRANCO MINIMO DE 1,5 A 2MM. TOMADA MACHO E FEMEA 2 20V.

Item 3: Cordão de led blindado verde 50 mts

Preço Estimado: R\$ 250,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 250,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 250,00

Quantidade	Descrição	Observação
10 Unidades	Cordão de led blindado verde 50 mts	
Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais		R\$ 250,00
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021		
Órgão: MUNICÍPIO DE TIBAGI/PR		Data: 22/11/2021 09:00
Objeto: Aquisição de Enfeites Natalinos		Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Descrição: CORTINA DE LED MODELO CASCATA - CORTINA DE LED MODELO CASCATA, COM 320 LUZES NA COR BRANCA OU AZUL (SEM PISCAR), TENSÃO 220 VOLTS, MEDIDA 3 X 3 METROS, COM 10 CORDÕES (CASCATA), ESPAÇO ENTRE OS CORDÕES 30CM, 32 LEDS POR CORDÃO, FIOS TRANSPARENTES FLEXÍVEIS E COM 8 FUNÇÕES.		SRP: NÃO
		Identificação: 32295
		Lote/Item: 23/1
		Ata: Link Ata
		Fonte: licitane.com.br
		Quantidade: 20
		Unidade: unid
		UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
40.665.596/0001-63 * VENCEDOR *	MARCIO LARA ASSUNCAO SERVICOS E COMERCIO LTDA	R\$ 249,99
Marca: RY		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: CORTINA LED 320		
Descrição: Descrição não informada		
04.664.811/0001-48	MARCELO SIMONI	R\$ 250,00
Marca: ledglobal		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: ledglobal		
Descrição: Descrição não informada		
26.674.025/0001-64	GUARTELA TBG COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 250,00
Marca: só natal		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: 320luzes		
Descrição: Descrição não informada		
76.761.014/0001-90	MATTOS, KOZLOWSKI & CIA LTDA	R\$ 250,00



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

Marca: MAGIZI
 Fabricante: Fabricante não informado
 Modelo: ARTIGOS NATALINOS
 Descrição: Descrição não informada

Item 4: Mts Mangueira luminosa led 220v

Preço Estimado: R\$ 20,91 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 20,91

Média dos Preços Obtidos: R\$ 20,91

Quantidade	Descrição	Observação
200 Metros	Mts Mangueira luminosa led 220v	
Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais		R\$ 20,91
<i>Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021</i>		
Órgão:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO - PR	Data: 22/11/2021 14:00
Objeto:	Contratação de empresa para locação, execução, manutenção e retirada da decoração ornamental e iluminação natalina de Marmeleiro.	Modalidade: Pregão Eletrônico
		SRP: NÃO
Descrição:	Locação planta ornamental - Mangueira Luminosa LED Branca 36 Lâmpadas 13mm. Mangueira luminosa branca LED, com 36 lâmpadas por metro, com visualização 360º, cobertura em PVC com filtro UV, 13mm de diâmetro, com possibilidade de corte a cada 2 metros. 220v.	Identificação: N°Pregão:1172021 / UASG:454524
		Lote/Item: 1/36
		Ata: Link Ata
		Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
		Quantidade: 64
		Unidade: UNIDADE
		UF: PR

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

54.257.126/0001-75 V W ESTRUTURAS METALICAS E EVENTOS LTDA
 * VENCEDOR *

R\$ 20,91

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Mangueira Luminosa LED Branca 36 Lâmpadas 13mm. Mangueira luminosa branca LED, com 36 lâmpadas por metro, com visualização 360º, cobertura em PVC com filtro UV, 13mm de diâmetro, com possibilidade de corte a cada 2 metros. 220v.

Item 5: Cordão de led verde 220v

Preço Estimado: R\$ 58,90 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 58,90

Média dos Preços Obtidos: R\$ 58,90

Quantidade	Descrição	Observação
20 Unidades	Cordão de led verde 220v	
Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais		R\$ 58,90
<i>Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021</i>		
Órgão:	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS	Data: 25/11/2021 09:00
Objeto:	Contratação de empresa especializada para manutenção corretiva e preventiva da rede metropolitana de fibra optica que interligam as unidades academicas e administrativas da ufgd com fornecimento de serviços e peças..	Modalidade: Pregão Eletrônico
		SRP: SIM
Descrição:	Cordão arremate - Kit extensão óptica conectorizada 2F SM (9/125) LC e adaptador óptico	Identificação: N°Pregão:442021 / UASG:154502
		Lote/Item: 1/27
		Ata: Link Ata



Relatório gerado no dia 03/12/2021 14:05:26 (IP: 187.49.128.118)
 Código Validação: JXlk08783RmxSDlOCgsdM2JDbgQyIqVfmlBcZErAkqZOtwvCS5QMde0WTBwP%2fUA
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXlk08783RmxSDlOCgsdM2JDbgQyIqVfmlBcZErAkqZOtwvCS5QMde0WTBwP%252fUA)
 token=JXlk08783RmxSDlOCgsdM2JDbgQyIqVfmlBcZErAkqZOtwvCS5QMde0WTBwP%252fUA

00134/5

Quantidade: 80

Unidade: Unidade

UF: MS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
18.036.465/0001-68	LINKMAIS TECNOLOGIA E CONSTRUCAO EIRELI	R\$ 58,89
Marca: FIBRACEM Fabricante: FIBRACEM Modelo: conectorizada 2F SM (9/125) Descrição: Kit extensão óptica conectorizada 2F SM (9/125) LC e adaptador óptico		
05.700.103/0001-88	IDEALNET PRODUTOS ELETRONICOS E TELEINFORMATICA LTDA	R\$ 58,90
Marca: FIBRACEM Fabricante: FIBRACEM Modelo: SM LC Descrição: Kit extensão óptica conectorizada 2F SM (9/125) LC e adaptador óptico		
14.210.465/0001-81	VENGE CONSTRUCOES E TECNOLOGIA LTDA	R\$ 58,90
* VENCEDOR * Marca: DIAMOND/F&L LOPESSOL Fabricante: DIAMOND/F&L Lopes Soluções/furukawa/FIBRACEM Modelo: Kit extensão 2F SM (9/125) LC Descrição: Kit extensão óptica conectorizada 2F SM (9/125) LC e adaptador óptico		
01.246.739/0001-40	MW TELEINFORMATICA LTDA	RS 109,86
Marca: Furukawa Fabricante: Furukawa Modelo: 35260905 Descrição: Kit extensão óptica conectorizada 2F SM (9/125) LC e adaptador óptico		





MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Planalto-PR, 03 de dezembro de 2021.

DE: Luiz Carlos Boni – Prefeito Municipal

Preliminarmente para a autorização solicitada para a Contratação de empresa visando a aquisição de luzes de Natal para complementação da decoração da Praça Central do Município de Planalto/PR, encaminhamos:

- PARA:** Secretaria de Finanças;
- para fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;
- PARA:** Departamento de Materiais e Compras;
- para fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação/contrato;
- PARA:** Departamento Jurídico;
- para fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,

Luiz C. Boni

Luiz Carlos Boni
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Planalto-PR, 03 de dezembro de 2021.

DE: Secretaria de Finanças

PARA: Prefeito Municipal

Em atenção à solicitação anexa, expedido pelo Prefeito Municipal nesta data de 03 de dezembro de 2021, visando a Contratação de empresa visando a aquisição de luzes de Natal para complementação da decoração da praça Central do Município de Planalto/PR, com fulcro nos artigos 212 e 216, § 6º da Constituição Federal de 1988, vimos por meio deste informar que a despesa decorrente do referido processo observadas as características e demais condições, especificações, valores e quantidades, definidas no edital e seus anexos, não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e a educação, conforme pedido exarado pela secretária Lizandra Cristina Boni, com o valor total de **R\$ R\$8.198,00 (oito mil cento e noventa e oito reais)**.

O pagamento será efetuado através da dotação orçamentária:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00190	02.103.04.122.0402.2007	3.3.90.30.00.00.00000

Sem mais para o momento, segue assinada.

Jones Roberto Kinner

Contador

C.I. RG Nº 3.654.820-7 - PR

Enson Elemar Schabo
Secretário de Finanças



Prefeitura Municipal de Planalto - 2021

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 03/12/2021

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
02 Secretaria de Administração	461.500,00	498.289,36	231.773,14	266.516,22
103 Departamento de Administração Geral	461.500,00	498.289,36	231.773,14	266.516,22
04.122.0402.2007 Atividade do Departamento de Administração Geral	461.500,00	498.289,36	231.773,14	266.516,22
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00190 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00	200.000,00	27.602,26	172.397,74
00200 E 00509 0509/99/99/00/00 Gerenciamento do Trânsito	1.500,00	1.500,00	0,00	1.500,00
00200 EA 00509 0509/99/99/00/00 Gerenciamento do Trânsito	0,00	87,01	0,00	87,01
00210 E 00510 0510/01/07/00/00 Taxas - Exercício Poder de Polícia	190.000,00	190.000,00	102.796,75	87.203,25
00210 EA 00510 0510/01/07/00/00 Taxas - Exercício Poder de Polícia	0,00	12.992,66	12.933,04	59,62
00220 E 00511 0511/01/07/00/00 Taxas - Prestação de Serviços	70.000,00	70.000,00	64.731,40	5.268,60
00221 E 01053 0003/13/07/00/00 Apoio Financeiro aos Municípios - AFM - Recomposição do FPM - Covid 19	0,00	77,45	77,45	0,00
00221 EA 01053 0003/13/07/00/00 Apoio Financeiro aos Municípios - AFM - Recomposição do FPM - Covid 19	0,00	23.632,24	23.632,24	0,00
Total Geral	461.500,00	498.289,36	231.773,14	266.516,22

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 03/12/2021

Órgão entre: 02 e 02

Natureza de despesa entre: 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.30.96.00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANA

MINUTA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº..../2021 PROCESSO Nº /2021

Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores á despesa abaixo especificada.

1.1. OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de luzes de Natal para complementação da decoração da Praça Central do Município de Planalto/PR, conforme abaixo segue:

ITEM	QUAN T	UN	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	20	UN	Refletor de LED na cor verde 50w.	89,90	1.798,00
02	10	UN	Cascata medindo 15 metros, cor branco quente com 400 LEDS.	140,00	1.400,00
03	10	UN	Cordão de LED blindado na cor verde medindo 50 metros	200,00	2.000,00
04	200	MT S	Mangueira luminosa de LED, 220 v em metros.	10,50	2.100,00
05	20	UN	Cordão de LED verde, 220 v.	45,00	900,00
TOTAL GERAL					R\$8.198,00

ITENS 01 e 04

EMPRESA: Eletro Possan

CNPJ Nº. 15.332.845/0001-51

VALOR: 3.989,00 (Três mil oitocentos e noventa e oito reais).

ITENS 02, 03 e 05

EMORESA: Antoniale Materiais Elétricos - ELETROLUZ

CNPJ: 07.005.073/0001-15

VALOR: 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais).

VALOR TOTAL DOS INTENS: R\$ 8.198,00 (oito mil cento e noventa e oito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00190	02.103.04.122.0402.2007	3.3.90.30.00.00.00000

PRAZO DE ENTREGA: A CONTRATADA deverá entregar o objeto em até 05 (cinco) dias consecutivos após o recebimento da solicitação formal de entrega emitido pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

30m



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento com apresentação das respectivas notas fiscais.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.

Planalto - PR, 03 de dezembro de 2021.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Boni 2
0019



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 3555-8100

85750-000

- PLANALTO

- PARANÁ

PARECER JURÍDICO

RELATÓRIO

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Procurador Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa para o fornecimento de decoração natalina para o Município de Planalto-PR instalar junto à Praça Central.

De acordo com a solicitação datada de 03 de dezembro de 2021, emitida pela Secretaria de Administração, o valor máximo do objeto é de R\$ 8.198,00, tendo sido realizada cotação de preços junto a 3 (três) empresas distintas e pesquisa em contrato com municípios vizinhos.

Em data de 03 de dezembro de 2021 o Ilustre Prefeito Municipal encaminhou para emissão de Parecer Contábil e em data de 03 de dezembro de 2021 informou-se a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação.

Acostou-se minuta de dispensa e contrato, não havendo no processo licitatório até o presente momento o **número do processo licitatório.**

Em data de 06 de dezembro de 2021 os autos chegaram à Procuradoria Jurídica.

É o relatório.

0020

ANÁLISE JURÍDICA

DOS REQUISITOS LEGAIS PARA A REALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu art. 37, inc. XXI¹. O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público. Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu art. 37, XXI, ao fazer a exigência da licitação, ressalva "os casos especificados na legislação", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pelas disposições dos art. 24 e 25 da Lei n.º 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, necessário diferenciar as formas de contratação direta, as quais foram resumidas pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 em *dispensa* e *inexigibilidade*. De forma muito simples e objetiva, Fernanda MARINELA assim as distingue:

*Quando a disputa for inviável, o certame será inexigível. De outro lado, a dispensa pressupõe uma licitação 'exigível' que só não ocorrerá por vontade do legislador. Em termos práticos, o administrador deverá verificar primeiramente se a licitação é exigível ou inexigível, conforme a possibilidade ou não de competição. Sendo assim, afastada a inexigibilidade, passará a verificar a presença dos pressupostos de dispensa da licitação.*²

Feitas essas considerações prévias, e levando-se em consideração o disposto no art. 38, inc. VI e parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93, passa-se ao exame do caso concreto.

A Dispensa se verifica sempre que, a licitação embora possível, em vistas da viabilidade da competição, não se justifica em razão do interesse público.

Com efeito o artigo 24, inciso II da lei 8.666/93 dispõe:

Art. 24 – É dispensável a Licitação:

II – para outros serviços de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Assim, dentre as autorizações legais encontra-se a contratação para serviços e compras cujo o custo não ultrapasse 10% do valor previsto na alínea "a", do inciso II, do artigo 23 da Lei 8.666/93.

No caso em apreço conforme orçamento apresentado o valor da contratação é no montante de **R\$ 8.198,00** ou seja, valor que encontra-se dentro do estabelecido na

¹ "Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;"

² "MARINELA, Fernanda. *Direito administrativo*. 7 ed. Niterói: Impetus, 2013. p. 465-466.

legislação em regência, autorizando a realização de dispensa de licitação, tendo em vista a atualização dos valores fixados pelo Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, que foi recepcionado na íntegra pelo TCE-PR, conforme se denota da Nota Técnica nº 1/2018 da Coordenadoria-Geral de Fiscalização (CGF), disponível no seguinte sítio eletrônico: <http://www1.tce.pr.gov.br/noticias/nota-tecnica-posicionamento-do-tce-pr-sobre-novos-valores-da-lei-de-licitacoes/6248/N>.

Todavia na dispensa de licitação com fundamento no inciso II do art. 24, é **imprescindível que o objeto não seja parcela de outro que deva ser regularmente licitado**.

Nesse sentido, o ensinamento de Marino Pazzaglini Filho, Márcio Fernando Elias Rosa e Waldo Fazzio Júnior:

Não basta, pois, o pequeno valor do objeto a ser contratado. É imprescindível que este não seja parcela de outro que deva ser regularmente licitado, ainda que de forma sucessiva ou simultânea. Em conclusão, não é lícito destacar pequenas obras e serviços de ínfimo valor, de um conjunto de obras e serviços necessários ao bem comum, salvo se presentes inafastáveis razões de natureza técnica, inclusive para maior competitividade (art. 8º, § 1º)

Assim, primeiramente **é necessário que a CPL verifique se não há a ocorrência de fracionamento com base no elemento da despesa**, tendo em vista que os limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 24 têm periodicidade anual e compreendem a totalidade dos gastos com serviços, obras ou compras idênticas ou semelhantes (natureza e/ou gênero).

Saliento que em data de 24 de novembro de 2021 emiti parecer similar para aquisição de enfeites natalinos e que o valor máximo dos objetos era de R\$ 8.165,94, **o que somado a presente dispensa não ultrapassaria o limite máximo para dispensa do mesmo objeto**.

Porém, é necessário que a CPL se certifique de forma esmerada sobre referido fracionamento, haja vista que outras contratações similares possam ter sido realizadas, o que infringiria tal proibição.

Observa-se que encontra-se encartado aos autos a cotação de preços de mercado e pesquisa junto ao Banco de Preços.

Vale asseverar que a adequada pesquisa de preços é essencial para aquilatar o orçamento da contratação, sendo imprescindível para verificar a existência de recursos suficientes para acobertá-la, bem como garantir a melhor contratação pelo Ente Público.

Não é demais lembrar acerca da necessidade de comunicação da dispensa de licitação à autoridade superior no prazo de 03 (três) dias, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia dos atos, assim como razão da escolha do fornecedor e a justificativa do preço.

Vê-se, portanto, que para além do requisito do objeto da contratação, é imprescindível a publicação da dispensa na imprensa oficial, a justificativa da escolha do contratado e, ainda, a justificativa do preço, evitando-se prejuízos ao erário em razão de possíveis superfaturamentos (pena de incidência do disposto no § 2º do art. 25 da Lei. 8.666/93)³.

Desse modo, frise-se, apesar de ser dispensável o processo de licitação propriamente dito, a Administração não está totalmente livre para a escolha do contratado,

³(...) § 2º Na hipótese deste artigo e em qualquer dos casos de dispensa, se comprovado superfaturamento, respondem solidariamente pelo dano causado à Fazenda Pública o fornecedor ou o prestador de serviços e o agente público responsável, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

devendo haver um mínimo de formalidade para possibilitar a aferição dos requisitos, os quais devem estar prontamente evidenciados no bojo do processo de dispensa.

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

(i) **Modalidade:** o caso concreto enquadra-se na hipótese de dispensa prevista no art. 24, inc. II, da Lei nº. 8.666/93, em razão do seu objeto;

(ii) **Justificativa de Preço:** Denota-se da documentação juntada, que houve pesquisa de preço em 03 (três) empresas distintas e pesquisa junto ao banco de preços.

Alerta-se que o atendimento à orientação da Egrégia Corte de Contas (TCU), nem sempre é suficiente para fixar um parâmetro de preços aceitável. Falhas comuns são a limitação ao universo de empresas pesquisadas e a cotação dos preços praticados no varejo, quando o volume da contratação permitiria eventual ganho de escala, com redução dos preços obtidos.

Assim, para evitar distorções, além de realizar pesquisa que seja adequada às características do objeto licitado e tão ampla quanto a característica do mercado recomende, **é salutar que a Administração busque ampliar sua base de consulta através de outras fontes de pesquisa, tais como bases de sistemas de compras e avaliação de contratos recentes ou vigentes**, como também o Banco de Preços.

Observe-se que as empresas pesquisadas devem ser do ramo pertinente à contratação desejada (Acórdão nº 1.782/2010-Plenário) e que não pode haver vínculo societário entre as empresas pesquisadas (Acórdão nº 4.561/2010-1ª Câmara).

Para fins de documentação, devem ser acostados nos autos:

- a) A identificação do servidor responsável pela cotação (AC-0909-10/07-1);
- b) A caracterização completa das empresas consultadas, com menção ao endereço e números de telefones (AC-3889-25/09-1);
- c) Indicação dos valores praticados (AC-2602-36/10-P) de maneira fundamentada e detalhada (AC-1330-27/08-P);
- d) Data e local de expedição dos orçamentos apresentados (AC-3889-25/09-1).

Ademais, vale asseverar que a adequada pesquisa de preços é essencial para aquilatar o orçamento da contratação, sendo imprescindível para a verificar a existência de recursos suficientes para acobertá-la.

Serve, também, para afastar o risco de limitação ou ampliação indevida da participação no certame⁴, uma vez que o valor contratual estimado é determinante para definir se a licitação deve ser destinada exclusivamente às microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas.

Assim, entendo que a pesquisa de preços realizada se mostra adequada.

Frise-se que o Acórdão nº 2.318/17 do TCU fixou o entendimento de que é de responsabilidade da autoridade que homologa o certame a conferência sobre a pesquisa de preço, ou seja, se ela realmente atende aos critérios exigidos, estando dentro do preço de mercado e se não houve sobre-preço.

⁴ Art. 18, I da LC nº 123/2006; Art. 6º do Decreto nº 6.204/2007 e art. 34 da Lei nº 11.488/2007.

2. Assim, cabe à CPL e à Administração Municipal decidir pelo prosseguimento da licitação da forma como se encontra atualmente, sob sua responsabilidade.

3. Friso que o que se busca com a pesquisa de preço é o lançamento da licitação nos valores reais de mercado, sendo que a colheita de orçamentos deve visar descobrir qual é esse preço, chegando-se ao mais próximo possível do preço praticado no mercado de compras públicas.

(iii) Parecer Contábil: A Lei nº 8.666/93, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes das aquisições e da contratação dos serviços comuns.

Assim, conforme se denota do processo de dispensa, o parecer contábil aponta todas as exigências legais para a realização do processo licitatório, no que tange às finanças públicas.

iv) Prazo de execução: O prazo de execução, vigência e pagamento encontra-se previsto na minuta do contrato.

(v) Justificativa da Escolha: Consta do Termo de Referência a devida justificativa (fundamentação) acerca da necessidade e adequação do objeto requerido, de modo que a justificativa para a realização de Dispensa encontra-se no item 4 do termo de referência.

Sobre a justificativa da necessidade da contratação, extrai-se da legislação de regência, tratar-se de ato atribuído à autoridade competente (ou, por delegação de competência, ao ordenador de despesa ou, ainda, ao agente encarregado da contratação no âmbito da Administração)⁵, a quem cabe indicar os elementos técnicos fundamentais que o apoiam.

Verifica-se, ainda, a necessidade de chancela da autoridade competente à justificativa apresentada, a fim de que se possa considerar atendida a exigência normativa neste quesito, ao menos no que tange aos seus aspectos jurídico-formais.

É importante lembrar que a teoria dos motivos determinantes preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos. Até mesmo sua validade dependerá da efetiva existência dos motivos apresentados. Recomenda-se, por isso, especial cautela quanto aos seus termos, que devem ser claros, precisos e corresponder à real demanda do Município, sendo inadmissíveis especificações que não agreguem valor ao resultado da contratação, ou superiores às necessidades da municipalidade, ou, ainda, que estejam defasadas tecnológica e/ou metodologicamente.

Ao exposto, em razão de que a administração pública não poderá afastar-se, por exemplo, do cumprimento do art. 26, parágrafo único, inciso II da Lei n. 8.666/93, que exige expressamente "*a razão da escolha do fornecedor ou executante*", opino pelo envio dos autos a autoridade competente para que proceda a devida justificativa.

Ainda no que diz respeito ao já mencionado art. 26, caput, da Lei de Licitações, os casos de dispensa de licitação previstos a partir do inciso III do art. 24 devem ser, necessariamente, justificados e comunicados dentro de três dias à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia dos atos. Este indispensável requisito deverá ser providenciado depois de aperfeiçoada a contratação.

⁵ Lei nº 10.520/2002, art. 3º, I; Decreto nº 3.555/2000, art. 8º, III a.

CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica Municipal **OPINA** pela **VIABILIDADE** da contratação direta, uma vez adotadas todas as providências assinaladas, se abstendo da análise referente à conveniência e oportunidade, mediante Dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, sugerindo o (re)encaminhamento dos autos à área técnica para suprimento dos pontos aqui abordados.

Deve-se salientar, ainda, que a presente manifestação torna por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração Pública, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

Ademais, este Procurador Jurídico já fez recomendação à CPL e demais integrantes da Administração Municipal para que revisem o posicionamento quanto à adoção de dispensa de licitação, visto que inúmeras dispensas de licitação foram realizadas anteriormente e tal procedimento licitatório não é regra, mas sim exceção e a sua realização deve ser devidamente fundamentada, de modo que não caracterize falta de planejamento da Administração Municipal.

Além disso, oriento que sigam as diretrizes impostas na Instrução Normativa Federal nº 65/2021, bem como que sejam seguidas as diretrizes apresentadas na IN nº 67/2021, a qual trata da dispensa eletrônica.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateu às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente do Município.

É o parecer que submeto à consideração superior.
Planalto/PR, 06 de dezembro de 2021.

JOÃO ANDERSON KLAUCK
Procurador Jurídico – OAB/PR n. 61.323



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto-PR, 07 de dezembro de 2021.

DE: Luiz Carlos Boni

PARA: Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, Autorizo a Contratação através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, visando a Contratação de empresa visando a aquisição de luzes de Natal para complementação da decoração da praça Central do Município de Planalto/PR, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e demais disposições legais.

A Comissão de Licitação nomeada pela Portaria 013/2021.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.

Luiz C. Boni

Luiz Carlos Boni
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2021

ATA DA REUNIÃO DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

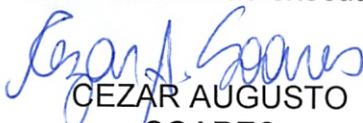
Aos sete dias do mês de dezembro do ano de 2021, às 16:00hrs (dezesseis horas), na sala de licitações, desta Prefeitura Municipal de Planalto, os membros da comissão de licitação nomeada pela Portaria nº 013/2021, reuniram-se para proceder a análise e avaliação da documentação referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB Nº 050/2021, visando a Contratação de empresa visando a aquisição de luzes de Natal para complementação da decoração da Praça Central do Município de Planalto/PR. Constatou-se que 04 (quatro) empresas apresentaram proposta, conforme classificação a seguir:

itens	1ª colocada	Valor total	2ª colocada	valor total	3ª colocada	valor total	4ª colocada	valor total
1	Douglas	1.798,00	Antoniale	1.800,00	Eletro Center	2.200,00	N. R. Rasia	2.500,00
2	Antoniale	1.400,00	N. R. Rasia	1.540,00	Eletro Center	1.650,00		
3	Antoniale	2.000	Eletro Center	2.350,00	N. R. Rasia	2.400,00		
4	Douglas	2.100,00	Antoniale	2.200,00	N. R. Rasia	2.700,00	Eletro Center	3.120,00
5	Antoniale	900	N. R. Rasia	960	Eletro Center	1.200,00		

Nome completo das empresas:

- ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA – ME;
- DOUGLAS POSSAN EIRELI;
- ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP;
- N. R. RASIA DEL PAULO - ME.

Foram realizadas pesquisas junto ao Banco de Preços, sites de internet e contratos, com a finalidade de verificar o real preço de mercado, praticado nas Compras Publicas. Após analisar a documentação, a comissão Julgadora constatou que os mesmos estavam em consonância com o estabelecido na Lei 8.666/93 e legislação posterior. O critério de julgamento adotado foi o de menor preço. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente ATA em única via que depois de assinada será remetida ao executivo.


CEZAR AUGUSTO
SOARES
066.452.549-03
Membro


ANA SARA WELTER
072.454.189-69
Membro



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2021 PROCESSO Nº 298/2021

Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores á despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de luzes de Natal para complementação da decoração da Praça Central do Município de Planalto/PR, conforme abaixo segue:

ITEM	QUAN T	UN	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	20	UN	Refletor de LED na cor verde 50w.	89,90	1.798,00
02	10	UN	Cascata medindo 15 metros, cor branco quente com 400 LEDS.	140,00	1.400,00
03	10	UN	Cordão de LED blindado na cor verde medindo 50 metros	200,00	2.000,00
04	200	MT S	Mangueira luminosa de LED, 220 v em metros.	10,50	2.100,00
05	20	UN	Cordão de LED verde, 220 v.	45,00	900,00
TOTAL GERAL					R\$8.198,00

ITENS: 01 e 04

EMPRESA: DOUGLAS POSSAN EIRELI

CNPJ Nº. 15.332.845/0001-51

VALOR: R\$3.898,00 (Três mil oitocentos e noventa e oito reais).

ITENS: 02, 03 e 05.

EMPRESA: Antoniale Materiais Elétricos - ELETROLUZ

CNPJ: 07.005.073/0001-15

VALOR: R\$4.300,00 (quatro mil e trezentos reais).

VALOR TOTAL DOS INTENS: R\$ 8.198,00 (oito mil cento e noventa e oito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00190	02.103.04.122.0402.2007	3.3.90.30.00.00.00000

PRAZO DE ENTREGA: A CONTRATADA deverá entregar o objeto em até 05 (cinco) dias consecutivos após o recebimento da solicitação formal de entrega emitido pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

30 N: 1 0028



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento com apresentação das respectivas notas fiscais.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.

Planalto - PR, 07 de dezembro de 2021.

Luiz C. Boni
LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
CNPJ: 07.005.073/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:16:09 do dia 19/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/04/2022.

Código de controle da certidão: **7895.E9FC.E541.C674**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.005.073/0001-15

Razão Social: ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP

Endereço: RUA 14 DE DEZEMBRO 4325 / CENTRO / CHOPINZINHO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/11/2021 a 21/12/2021

Certificação Número: 2021112200331717494064

Informação obtida em 03/12/2021 16:16:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DOUGLAS POSSAN EIRELI
CNPJ: 15.332.845/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:21:57 do dia 15/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/05/2022.

Código de controle da certidão: **46E1.2445.A013.F1FF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.332.845/0001-51
Razão Social: DOUGLAS POSSAN ME
Endereço: RUA 09 DE SETEMBRO / BEM MORAR / SALTO DO LONTRA / PR / 85670-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/11/2021 a 24/12/2021

Certificação Número: 2021112502363162156023

Informação obtida em 03/12/2021 16:06:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025632644-91

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.005.073/0001-15**

Nome: **ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/04/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA
CNPJ: 76.205.707/0001-04 ESTADO DO PARANÁ
Secretaria da Fazenda - Departamento de Tributação e Cadastro Técnico

CERTIDÃO NEGATIVA

CONTRIBUINTE: 34389
NOME.....: DOUGLAS POSSAN EIRELI
CNPJ/CPF....: 15.332.845/0001-51
ENDEREÇO....: AV BERTINO WARMLING , 857 CENTRO
MUNICIPIO...: SALTO DO LONTRA UF: PR

FINALIDADE: Consulta de débito

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no Cadastro de Contribuinte do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM DÉBITOS NÃO CONSTAM DÉBITOS EM SEU NOME INSCRITOS OU NÃO EM DÍVIDA ATIVA.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.saltodolontra.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.
Emitida em: 07/12/2021.
Válida até: 06/01/2022.
Código/Ano da certidão.....: 2990 / 2021
Código da certidão.....: 101995930101995

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8620 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811
85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA CONTRIBUINTES

Número Cad...: 164607

Nome.....: ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

CPF/CNPJ....: 07.005.073/0001-15

RG/Inscr.....: 4325

Endereço....: RUA 14 DE DEZEMBRO

Número.....: 4325

Bairro.....: CENTRO

Cidade.....: CHOPINZINHO

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuintes do sujeito passivo acima identificado, que CONSTAM DÉBITOS NÃO VENCIDOS OU CUJA EXIGIBILIDADE ENCONTRAM-SE SUSPensa referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

Certidão emitida pelo Portal do Cidadão conforme Artigo 349 da Lei Municipal Nº 050/2009 de 18/12/2009.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.chopinzinho.pr.gov.br/>>.

Emitida em 07/12/2021.

Válida até 60 dias após a data de emissão desta.

Ano/Número da certidão.....: 2021/9156

Código de autenticidade da certidão: 974628265974628

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Chopinzinho - PR, 07 de Dezembro de 2021.

0036



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025632765-05

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **15.332.845/0001-51**

Nome: **DOUGLAS POSSAN EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/04/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 050/2021

RESULTADO DE DISPENSA E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA Nº 050/2021

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 9.412/2018 e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de luzes de Natal para complementação da decoração da Praça Central do Município de Planalto/PR.

EMPRESA: DOUGLAS POSSAN EIRELI

VALOR: R\$3.898,00 (Três mil oitocentos e noventa e oito reais).

EMPRESA: Antoniale Materiais Elétricos - ELETROLUZ

VALOR: R\$4.300,00 (quatro mil e trezentos reais).

VALOR TOTAL GERAL: R\$8.198,00 (oito mil cento e noventa e oito reais).

DATA: 07 de dezembro de 2021.

LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:486358A5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08/12/2021. Edição 2406

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>